PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0345/2025-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ___/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - LDO 2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004018/2025-61.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e a Mensagem do Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - LDO 2026)”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 30/05/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0069235** e o código CRC **732EF124**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004018/2025-61

SEI nº 0069235

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 29 de maio de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fins de análise e deliberação legislativa, onde estão elencadas as prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - LDO 2026).

A Constituição Federal, em seu § 2º do art. 165, criou a figura da Lei de Diretrizes Orçamentárias para que se estabelecessem as metas e prioridades da Administração Municipal para o próximo ano, dispondo sobre as despesas de capital, alterações na legislação tributária, bem como orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, financeiramente quantificadas e estimadas provisoriamente.

O presente Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Na elaboração do presente projeto observou-se o seu vínculo necessário ao Plano Plurianual e às exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar-se nos anexos deste projeto, as metas e prioridades da Administração Municipal e do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), com a exposição de receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, o que atende ao princípio do equilíbrio orçamentário fundamental das finanças públicas.

A elaboração do projeto da LDO 2026 foi articulada de tal forma a manter

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

os meios orçamentários e financeiros necessários ao Governo Municipal de desenvolver as estratégias e ações do Município, com prioridade ao investimento em políticas de geração de emprego e renda, turismo, educação, inclusão social, cidadania, saúde e habitação, entre outras.

Além dessas estratégias e ações, pretende-se ampliar a modernização da administração pública, valorização do espaço urbano e a criação e consolidação dos novos aspectos da participação popular, alicerçadas em três pilares de um modelo de desenvolvimento sustentável numa sociedade saudável: Geração de Emprego e Renda Justa, Desenvolvimento do Turismo e Democracia Participativa.

Para tanto, a elaboração da proposta orçamentária de 2026 deverá observar as seguintes diretrizes:

I - saúde de qualidade: ampliação e modernização da infraestrutura, restruturação dos serviços e humanização do atendimento à população;

II - economia local, dinâmica, criativa e sustentável: geração de emprego e renda, economia solidária, fortalecimento do comércio local, estímulo a cooperativas e empresas e atração de novos investimentos;

III - desenvolvimento e consolidação da estância turística: fomento a geração de emprego e renda na área do turismo e às parcerias público-privadas, modernização e ampliação da infraestrutura turística e atração de novos investimentos;

IV - segurança, justiça social e cultura de paz: fomento à política municipal de preservação da vida, reestruturação e equipamento da força de segurança municipal, ampliação da integração com as demais forças de segurança e fomento às ações de segurança urbana e rural;

V - educação e cidadania: modernização da infraestrutura e metodologia educacional e ampliação da oferta e do acesso à educação;

VI - cultura e arte para todos: incentivo às manifestações culturais e artísticas, ampliação das ações de formação cultural e artística de crianças, jovens e adultos;

VII - esporte em todo lugar: ampliação e modernização da infraestrutura e das ações de formação de atletas, ampliação dos espaços para convivência e práticas esportivas diárias para todas as idades, modalidades esportivas e recreativas, fortalecimento das categorias esportivas, incentivos a clubes e agremiações;

VIII - promoção e inclusão social: ampliação da infraestrutura, promoção da assistência social e inclusão social, atenção especial às ações de solidariedade, proteção e acolhimento as pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social;

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

IX - democratização da gestão pública e cidadania: gestão participativa, modernização administrativa e transparência, capacitação e valorização dos servidores públicos;

X - gestão local para a sustentabilidade: planejamento e reorganização territorial e melhorias da infraestrutura, atualização da legislação urbanística, revitalização dos bairros, implementação de obras de acessibilidade, saneamento, drenagem e coleta de lixo;

XI - meio ambiente e sustentabilidade: recuperação e manutenção do meio ambiente, sustentabilidade ambiental, estímulo a projetos socioambientais, cooperativas de reciclagem e proteção aos animais.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - LDO 2026).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 297 da Lei Orgânica do Município, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - LDO 2026), compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
II - as metas e prioridades da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - as programações decorrentes de emendas parlamentares;

VI - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as prioridades e metas da administração pública municipal, as metas e riscos fiscais e outros demonstrativos, constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, em consonância com as seguintes diretrizes:

I - saúde de qualidade: ampliação e modernização da infraestrutura,

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

restruturação dos serviços e humanização do atendimento à população;

II - economia local, dinâmica, criativa e sustentável: geração de emprego e renda, economia solidária, fortalecimento do comércio local, estímulo a cooperativas e empresas e atração de novos investimentos;

III - desenvolvimento e consolidação da estância turística: fomento a geração de emprego e renda na área do turismo e às parcerias público-privadas, modernização e ampliação da infraestrutura turística e atração de novos investimentos;

IV - segurança, justiça social e cultura de paz: fomento à política municipal de preservação da vida, reestruturação e equipamento da força de segurança municipal, ampliação da integração com as demais forças de segurança e fomento às ações de segurança urbana e rural;

V - educação e cidadania: modernização da infraestrutura e metodologia educacional e ampliação da oferta e do acesso à educação;

VI - cultura e arte para todos: incentivo às manifestações culturais e artísticas, ampliação das ações de formação cultural e artística de crianças, jovens e adultos;

VII - esporte em todo lugar: ampliação e modernização da infraestrutura e das ações de formação de atletas, ampliação dos espaços para convivência e práticas esportivas diárias para todas as idades, modalidades esportivas e recreativas, fortalecimento das categorias esportivas, incentivos a clubes e agremiações;

VIII - promoção e inclusão social: ampliação da infraestrutura, promoção da assistência social e inclusão social, atenção especial às ações de solidariedade, proteção e acolhimento as pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social;

IX - democratização da gestão pública e cidadania: gestão participativa, modernização administrativa e transparência, capacitação e valorização dos servidores públicos;

X - gestão local para a sustentabilidade: planejamento e reorganização territorial e melhorias da infraestrutura, atualização da legislação urbanística, revitalização dos bairros, implementação de obras de acessibilidade, saneamento, drenagem e coleta de lixo;

XI - meio ambiente e sustentabilidade: recuperação e manutenção do meio ambiente, sustentabilidade ambiental, estímulo a projetos socioambientais, cooperativas de reciclagem e proteção aos animais.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Constituição Federal; e

II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Plano Plurianual, o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 5º O projeto de lei do orçamento será elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas, conforme diretrizes constantes desta lei.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2025;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superavit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventual déficit financeiro de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nesta lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta encaminharão suas propostas parciais à até o dia 31 de julho de 2025.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente,

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A autorização prevista no inciso III do § 1º deste artigo aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

§ 3º Até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme definida no § 3º do art. 301 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Para os fins do § 3º deste artigo e conforme estabelecido pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência do Poder Executivo corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superavit orçamentário do exercício.

Art. 8º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão ao órgão municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 2º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais – OSS, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 3º As informações relativas à celebração de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista na Internet.

§ 4º Nos casos de parcerias em que não envolvam a transferência de recursos financeiros, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, poderão ser formalizados acordos de cooperação pela administração pública com organizações da sociedade civil.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições do art. 8º desta lei, a formalização de ajustes para destinação de recursos às Organizações da Sociedade Civil, dependerá de:

I - Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva Política Pública;

II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, se for o caso, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações;

III - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais, se for o caso.

Art. 10. O custeio, pelo Município, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente ocorrerá:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto; ou

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios/ajustes com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP - Escritório Regional em Paraguaçu Paulista, Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Secretaria Estadual da Educação, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Estadual da Segurança Pública (Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil), Ministério do Trabalho e Emprego (Posto do Ministério do Trabalho), Ministério da Defesa (Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar), Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp (Posto Poupatempo Central de Atendimento ao Cidadão – Poupatempo Paraguaçu Paulista), Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP (Polo Paraguaçu Paulista da UNIVESP), e Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON SP (PROCON de Paraguaçu Paulista);

II - programas/convênios nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e segurança pública;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizados os convênios e parcerias entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.399, de 7 de outubro de 2021, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2026 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

§ 5º Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:

I - a concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de direção, chefia e assessoramento que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V - a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste parágrafo;

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

VI - a criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - o reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); ou

VIII - a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 14. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o *caput* deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança; e

II - os decorrentes dos descontos para pagamento à vista de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2026, o desconto de até 15% (quinze por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Licença para Funcionamento.

§ 3º Se a data de vencimento para pagamento à vista coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o caput deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI
DAS PROGRAMAÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais.

§ 1º A reserva prevista no caput deste artigo será equivalente ao limite estabelecido no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, observadas as seguintes disposições:

I - é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

emendas orçamentárias;

II - na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda;

III - os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno da Câmara Municipal;

IV - após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente.

Art. 22. As propostas de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária deverão:

I - ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indicar o objeto, valor, fonte de recursos (anulação de dotação), beneficiário, objetivo e metas a serem atingidas, admitidas apenas as provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) compromissos com convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros.

Art. 23. O valor destinado às emendas individuais deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Parágrafo único. Ocorrendo a insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada por outra emenda parlamentar.

Art. 24. Para os valores orçamentários destinados a atender as emendas individuais, estando compatíveis os objetos propostos, deverão ser efetuados os pagamentos seguindo a programação financeira mensal estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 25. Compete à Câmara Municipal, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema de Contabilidade e Finanças do Município.

Art. 26. As programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

de ordem técnica.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I - a não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

II - a não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;

III - a desistência da proposta por parte do proponente;

IV - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

V - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VII - a não aprovação do plano de trabalho;

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º Os impedimentos de que trata este artigo serão analisados pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução da emenda.

§ 3º Nos casos de qualquer impedimento de ordem técnica insuperável, os órgãos e entidades executores enviarão à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária as justificativas do impedimento, e o Poder Executivo comunicará ao Legislativo Municipal para ciência do parlamentar autor da emenda e respectivas providências, conforme procedimentos para processamento desse tipo de alteração, previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 27. Após processado pela Câmara Municipal, seja por motivo de impedimento de ordem técnica insuperável ou por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda, o pedido de alteração da programação orçamentária relativa à emenda individual será encaminhado ao Poder Executivo para, mediante projeto de lei pertinente, promover as devidas adequações durante o exercício de 2026, observadas as seguintes condições:

I - o pedido deverá ser encaminhado:

a) no período de janeiro a setembro, se o pedido de alteração orçamentária for motivado por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda;

b) no período de janeiro a setembro se o pedido de alteração

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

orçamentária for motivado por impedimento de ordem técnica insuperável;

II - o pedido deverá ser consolidado com os seguintes dados:

a) nome do autor da emenda;

b) número de identificação da emenda;

c) alocação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;

d) objeto originário;

e) nova alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;

f) novo objeto;

g) valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os limites percentuais estabelecidos no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 28. Quando a transferência de recursos do Município para a execução da ação orçamentária decorrente de emendas individuais, for destinada a Organizações da Sociedade Civil, deverá ser observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2026 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 31. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 32. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações.

Art. 33. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto no art. 26 da Portaria MTP nº. 1.467, de 2 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 34. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Sasada, **Prefeito**, em 30/05/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0069238** e o código CRC **28632596**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004018/2025-61

SEI nº 0069238

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veicul o, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao esp aço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Munícipes
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 7.600.159,59

Indicador: REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: SESSÕES LEGISLATIVAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	20	

PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 8.360.435,00

Indicador: ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	12	

Indicador: AUDIÊNCIA ORÇAMENTO ANUAL
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	2	2	

Indicador: AUDIÊNCIA PUBLICA METAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	

Indicador: CONTRATAÇÃO EMPRESA MAN. FIBRA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em: 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tokashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: ENVIO DE PROJETO DE LEI
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
3	2	2	

Indicador: EQUIPAMENTOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	2	2	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: REUNIÃO COM SECRETÁRIOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
6	6	6	

PROGRAMA: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 8.462.667,00

Indicador: JUCESP ATENDIMENTO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	560	560	

Indicador: PROCON ATENDIMENTO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	800	800	

Indicador: PAT ATENDIMENTO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	4300	4300	

Indicador: BANCO DO POVO ATENDIMENTO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	6500	6500	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 4085 0 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: SEBRAE ATENDIMENTO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	6700	6700	

Indicador: ATENDIMENTOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	1500	1500	

Indicador: CAPACITAÇÃO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	10	10	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 9.427.500,00

Indicador: MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURRO
Sigla: M2
Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	2000	2000	

Indicador: PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	50000	50000	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	4000	4000	

Indicador: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Sigla: KM
Descr.Uni.Medida: QUILOMETRO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	150000	150000	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: VEICULOS LEVES NOVOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	1	1	

Indicador: MAQUINAS PESADAS NOVAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	3	3	

Indicador: CAMINHÕES NOVOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	2	2	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um secretária voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoçã o e elaboração de politicas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Munícipes
Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	1.793.500,00

Indicador: REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	4	4	

Indicador: CICLOFAIXAS
Sigla: M3XKM
Descr.Uni.Medida: M3KM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	3	3	

Indicador: AVCB
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	5	5	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: DRENAGEM
Sigla: M2
Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	200	200	

Indicador: LIMPEZA DE GABIÃO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL COM INFRAESTRUTURA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: SARJEÃO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	50	

Indicador: OBRAS DE ACESSIBILIDADE
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Indicador: EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Indicador: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	130	130	

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como des envolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Munícipes

Estratégia:

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 378.500,00

Indicador: **APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Indicador: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

PROGRAMA: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como es peciais.

Público Alvo: Alunos e Servidores
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 42.031.654,28

Indicador: **ALUNOS ATENDIDOS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5779	6000	6000	

Indicador: **MANUTENÇÃ EM GERAL**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

PROGRAMA: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Público Alvo: Alunos e Servidores
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 17.545.401,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tokashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: ALUNOS ATENDITOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2027	3200	3200	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Indicador: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

PROGRAMA: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 33.209.000,00

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3752	3200	3200	

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

PROGRAMA: 0010 COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa populaçã o jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 3.813.000,00

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7765	8500	8500	

Indicador: PANIFICADORA PAES/DIA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2000	4000	4000	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

PROGRAMA: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município ha carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder p ublico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 512.500,00

Indicador: ALUNOS UNIVERSITARIOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
300	450	450	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar politicas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentavel do municipio.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Munícipes

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 6.138.000,00

Indicador: COOPACAN

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Indicador: PROJETOS AMBIENTAIS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Indicador: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA

Sigla: TON

Descr.Uni.Medida: TONELADA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
28	28	28	

Indicador: PROJETOS AMBIENTAIS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

PROGRAMA: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e a uxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 4.943.700,00

Indicador: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	1	1	

Indicador: **CONTINGENTE**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
13	32	32	

Indicador: **CONTINGENTE/CONTRAÇÃO DE VIGIAS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
21	32	32	

Indicador: **GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: **SINALIZAÇÃO PUBLICA**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: **SINALIZAÇÃO VIARIA**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	230	230	

PROGRAMA: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades a rtístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artistico-cutural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agr avados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.161.587,20

Indicador: **ATIVIDADES ARTISTICAS**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	10	10	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	8	8	

PROGRAMA: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, i mplantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estáv el e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento tu rístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garant ir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Munícipes
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 4.121.165,05

Indicador: ATRATIVOS TURISTICOS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: EVENTOS E FESTAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	19	19	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0016 INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estimulo a pratica desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 3.189.500,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: AQUISIÇÃO DE VAN
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: AQUISIÇÃO VEICULO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	12	

Indicador: PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	7	7	

Indicador: REFORMA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Indicador: COMPETIÇÕES PROMOVIDAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	17	17	

Indicador: EQUIPES MANTIDAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	6	6	

Indicador: FORMAÇÃO ESPORTIVA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	5	5	

Indicador: REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6	6	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

PROGRAMA: 0018 ASSISTËNCIA FARMACËUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações volta das à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Munícipes

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
3.676.000,00

Indicador: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	3	2	

Indicador: USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSÁRIOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
132034	150000	150000	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicilio, dentro da P PI, manter reduzido o numero de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Oferecer atendimento a população para especialidades medicas

Público Alvo: Munícipes

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
0,00

Indicador: REPASSE A ENTIDADE

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	0	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em

PROGRAMA: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Ge stão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Munícipes e Servidores

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 11.414.501,00

Indicador: AQUISIÇÃO DE VAN

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6	6	

Indicador: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	8	8	

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	10	10	

Indicador: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	

Indicador: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	12	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

PROGRAMA: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Munícipes

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	43.500,00

Indicador: DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA PELO FUSSP
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	800	800	

Indicador: DOAÇÃO DE COBERTORES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	100	

Indicador: MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

PROGRAMA: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40860 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judi ciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.468.000,00

Indicador: **PARECER JURIDICO**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	1180	1180	

Indicador: **PROCESSOS JUDICIAIS**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: **PROCESSOS JUDICIAIS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	2020	2020	

PROGRAMA: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de divida publica e manutenção dos programas destinados aos servidore s municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convê nios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 30.005.000,00

Indicador: **PAGAMENTO PASEP**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: **PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: **PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Politica de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as apo sentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 42.051.000,00

Indicador: AQUISIÇÃO DE SEDE PROPRIA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	0	

Indicador: MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pa cientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municipies
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 23.622.400,00

Indicador: AGENTE COMUNITARIO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78	107	107	

Indicador: UNIDADE DE SAÚDE COM TELEMEDICINA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	13	13	

Indicador: EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA FAMILIA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9	14	14	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em: 30/05/2025 14:58:03
A assinade digitalmente conforme Resolução n.º 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: EQUIPES DE SAUDE BUCAL
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9	14	14	

Indicador: NASCIDOS VIVOS (AVALIADOS)
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	374	374	

Indicador: EXAME CITOPATOLÓGICO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	50	

Indicador: GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSULTAS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	70	70	

Indicador: EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (GESTANTES)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	60	60	

Indicador: HIPERTENSOS COM CONSULTA E PRESSÃO ARTERIAL AFERIDA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	50	

Indicador: DIABÉTICOS COM CONSULTA E HEMOGLOBINA GLICADA SOLICITADA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	50	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	15	15	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicilio, dentro da P PI, manter reduzido o numero de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municipies
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 39.926.714,28

Indicador: ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4180	6100	6100	

Indicador: CONSULTAS MAC
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
56487	25000	25000	

Indicador: EXAMES MAC
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
190914	16500	16500	

Indicador: INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
51	153	153	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: **INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	4	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em

PROGRAMA: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilânc ia da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saú de em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 5.085.800,00

Indicador: **ATIVIDADES EDUCATIVAS EXTRA MURO (VS)**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	12	

Indicador: **INQUÉRITO SOROLÓGICO CANINO**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: **CICLO DE VISITAS DE CONTROLE VETORIAL 80% DOS IMÓVEIS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	4	

Indicador: **REALIZAÇÃO AVALIAÇÃO DE DENSIDADE LARVÁRIAS DE AEDESP AEGYPTI**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	4	

Indicador: **IST NOTIFICADOS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	100	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO NA APS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	95	95	

Indicador: CURA TURBERCULOSE
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	80	80	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: MORTALIDADE INFANTIL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	9	9	

Indicador: INSPEÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA PELA VISA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: COLETA DE ÁGUA EM CUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: TRATAMENTO OPORTUNAMENTE DE PACIENTE NOTIFICADOS COM SÍFILIS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: ENCERRAR OPORTUNAMENTE SINAN
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	90	90	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

PROGRAMA: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jov ens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e inform ando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoesti ma, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 3.165.579,76

Indicador: **ATENDIMENTOS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10485	15000	15000	

Indicador: **MANUTENÇÃO GERAL**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: **NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAL**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	10	10	

Indicador: **REPASSE A ENTIDADE**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	2	2	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

PROGRAMA: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jov ens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e inform ando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoesti ma, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 997.242,11

Indicador: **AQUISIÇÃO DE VEICULO**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: ATEDIMENTOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1876	650	650	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIASI
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REPASSE A ENTIDADES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

PROGRAMA: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jov ens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e inform ando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoesti ma, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 577.493,73

Indicador: REPASSE A ENTIDADES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	3	3	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

PROGRAMA: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e inform ando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoesti ma, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em: 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução n° 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e inform ando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoesti ma, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 206.000,00

Indicador: **ATENDIMENTOS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1626	1700	1700	

Indicador: **MANUTENÇÃO GERAL**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

PROGRAMA: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e inform ando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoesti ma, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e inform ando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoesti ma, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES
Estratégia:
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.609.500,00

Indicador: **AQUISIÇÃO VEICULO**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: **MAUNTENÇÃO GERAL**
Sigla: ACOES
Descr.Uni.Medida: AÇÕES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: **REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6	6	

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municipes

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**
	23.663.000,00

Indicador: **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
341.200.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veiculo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Munícipes

Indicador: REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: SESSÕES LEGISLATIVAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	20	

Ação: 1001 REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.000,00	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Tipo: Atividade
Produto: SESSÕES LEGISLATIVAS **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "SESSÕES LEGISLATIVAS" medida em: "UN"

2026	
20	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.571.264,80	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40830 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.049,69	

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.845,10	

PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Munícipes

Indicador: ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	12	12	

Indicador: AUDIÊNCIA ORÇAMENTO ANUAL
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
2	2	2	

Indicador: AUDIÊNCIA PUBLICA METAS
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
4	4	4	

Indicador: CONTRATAÇÃO EMPRESA MAN. FIBRA
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	1	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: ENVIO DE PROJETO DE LEI

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	2	2	

Indicador: EQUIPAMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: REUNIÃO COM SECRETÁRIOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	6	6	

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
66.500,00	

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
41.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.369.500,00	

Ação: 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
84.835,00	

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.506.650,00	

Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 021601 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
878.500,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2010 MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 19 Ciência e Tecnologia **Sub Função:** 126 Tecnologia da Informação
Unid. Executora: 021601 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
58.000,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 332 Relações de Trabalho
Unid. Executora: 021801 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.105.000,00

Ação: 2090 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Tipo: Atividade
Produto: CONTINGENTE **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020205 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Meta Física Relativa a: "CONTINGENTE " medida em: "UN"

2026
3

Custo Estimado para a Ação

2026
250.450,00

PROGRAMA: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

Indicador: JUCESP ATENDIMENTO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	560	560	

Indicador: PROCON ATENDIMENTO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	800	800	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: PAT ATENDIMENTO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4300	4300	

Indicador: BANCO DO POVO ATENDIMENTO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6500	6500	

Indicador: SEBRAE ATENDIMENTO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6700	6700	

Indicador: ATENDIMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1500	1500	

Indicador: CAPACITAÇÃO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	10	10	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1004 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Tipo: Projeto

Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %

Função: 25 Energia **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020403 SMOS - INFRA-ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
205.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
4.046.667,00

Ação: 2014 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 25 Energia **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020403 SMOS - INFRA-ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
2.400.000,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMDE

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.806.000,00

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECOMONICO E SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMDE

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
5.000,00

PROGRAMA: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para re alização dos serviços.
Público Alvo: Munícipes

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURRO

Sigla: M2 **Descr.Uni.Medida:** METRO QUADRADO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2000	2000	

Indicador: PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50000	50000	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4000	4000	

Indicador: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Sigla: KM **Descr.Uni.Medida:** QUILOMETRO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	150000	150000	

Indicador: VEICULOS LEVES NOVOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: MAQUINAS PESADAS NOVAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Indicador: CAMINHÕES NOVOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2099 PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
137.000,00

Ação: 2102 CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
113.000,00

Ação: 1005 PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS

Tipo: Projeto
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020402 SMOS - MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.105.000,00

Ação: 1006 CONTROLE DE EROSÃO URBANA

Tipo: Projeto
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020402 SMOS - MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
5.000,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 1008 REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS

Tipo: Projeto
Produto: REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020404 SMOS - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 1010 REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS

Tipo: Projeto
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020402 SMOS - MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

Ação: 1031 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020302 SMAF - GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS

Meta Física Relativa a: "REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Tipo: Atividade
Produto: CONTINGENTE **Unid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020204 DEFESA CONTRA SINISTROS

Meta Física Relativa a: "CONTINGENTE " medida em: "UN"

2026	
16	

Custo Estimado para a Ação

2026	
165.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020404 SMOS - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020302 SMAF - GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
274.500,00

Ação: 2105 MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020401 SMOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
5.483.000,00

Ação: 2115 MANUTENÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade
Produto: CONTINGENTE — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020208 GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNAP

Meta Física Relativa a: "CONTINGENTE " medida em: "UN"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
2.110.000,00

PROGRAMA: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um secretária voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de politicas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Munícipes

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	4	

Indicador: CICLOFAIXAS

Sigla: M3XKM **Descr.Uni.Medida:** M3KM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Indicador: AVCB

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	5	5	

Indicador: DRENAGEM

Sigla: M2 **Descr.Uni.Medida:** METRO QUADRADO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	200	200	

Indicador: LIMPEZA DE GABIÃO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL COM INFRAESTRUTURA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: SARJEÃO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	50	

Indicador: OBRAS DE ACESSIBILIDADE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Indicador: EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução n.113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIDADES HABITACIONAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	130	130	

Ação: 1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Tipo: Projeto
Produto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021902 SMUH - MANUTENÇÃO EM PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS" medida em: "UN"

2026	
130	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 1011 MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Tipo: Projeto
Produto: REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021902 SMUH - MANUTENÇÃO EM PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS

Meta Física Relativa a: "REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 1028 MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO

Tipo: Projeto
Produto: OBRAS DE ACESSIBILIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021902 SMUH - MANUTENÇÃO EM PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS

Meta Física Relativa a: "OBRAS DE ACESSIBILIDADE" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 1038 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Projeto
Produto: SARJEÃO **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST

Meta Física Relativa a: "SARJEÃO" medida em: "UN"

2026	
50	

Custo Estimado para a Ação

2026	
581.000,00	

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021901 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SMUH

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
773.500,00	

Ação: 2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA

Tipo: Atividade
Produto: LIMPEZA DE GABIÃO **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST

Meta Física Relativa a: "LIMPEZA DE GABIÃO" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
429.000,00	

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Munícipes

Indicador: APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 4050 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	3	3	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE
Tipo: Projeto
Produto: EQUIPAMENTOS **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Meta Física Relativa a: "EQUIPAMENTOS" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
373.500,00	

PROGRAMA: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.
Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerente s ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.
Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
5779	6000	6000	

Indicador: MANUTENÇÃ EM GERAL
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021., por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

Ação: 2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020606 SME - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.148.000,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020606 SME - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.245.000,00	

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020606 SME - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
19.899.480,28	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020606 SME - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
2.949.618,00

Ação: 2040 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020606 SME - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
13.789.556,00

PROGRAMA: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador: ALUNOS ATENDITOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
2027	3200	3200

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
100	100	100

Indicador: REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	2	2

Indicador: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	1	1

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

Ação: 1027 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Tipo: Projeto
Produto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020601 SME - RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1,00	

Ação: 1015 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Tipo: Projeto
Produto: REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020601 SME - RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
110.000,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020602 SME - ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.272.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2042 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020602 SME - ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
14.733.400,00

Ação: 2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020601 SME - RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.430.000,00

PROGRAMA: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.
Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qual idade da educação escolar.
Público Alvo: Alunos e Servidores

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
3752	3200	3200

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	2	2

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
100	100	100

Indicador: REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	2	2

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 119, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 1015 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Tipo: Projeto
Produto: REFORMA — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020601 SME - RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "REFORMA" medida em: "UN"

2026
2

Custo Estimado para a Ação

2026
110.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020603 SME - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
3.490.000,00

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020603 SME - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
26.774.000,00

Ação: 2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020601 SME - RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.320.000,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2083 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020601 SME - RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.515.000,00	

PROGRAMA: 0010 COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.
Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vi nculada a área da educação básica.
Público Alvo: Alunos

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7765	8500	8500	

Indicador: PANIFICADORA PAES/DIA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2000	4000	4000	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

Ação: 2044 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020604 SME - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.813.000,00	

PROGRAMA: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.
Justificativa: No município ha carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.
Público Alvo: Alunos

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: ALUNOS UNIVERSITARIOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
300	450	450	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Ação: 2100 MANUTENÇÃO UNIVESP
Tipo: Atividade
Produto: EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES) **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020206 POLO UNIVESP

Meta Física Relativa a: "EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES)" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.500,00	

Ação: 2046 AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
450	

Custo Estimado para a Ação

2026	
500.000,00	

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar politicas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentavel do municipio.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Munícipes

Indicador: COOPACAN
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021., por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: PROJETOS AMBIENTAIS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	2	2	

Indicador: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA
Sigla: TON **Descr.Uni.Medida:** TONELADA
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
28	28	28	

Indicador: PROJETOS AMBIENTAIS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Ação: 1030 ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
Tipo: Projeto
Produto: REFORMA **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "REFORMA" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 1039 PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM
Tipo: Projeto
Produto: PROJETOS AMBIENTAIS **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "PROJETOS AMBIENTAIS" medida em: "%"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de junho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
72.000,00

Ação: 2047 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
252.500,00

Ação: 2049 MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
55.000,00

Ação: 2050 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
3.248.500,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2051 MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS

Tipo: Atividade
Produto: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA **Unid. Medida:** TON
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA" medida em: "TON"

2026	
28	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.385.000,00	

Ação: 2098 CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
65.000,00	

PROGRAMA: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: CONTINGENTE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
13	32	32	

Indicador: CONTINGENTE/CONTRAÇÃO DE VIGIAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
21	32	32	

Indicador: GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: SINALIZAÇÃO PUBLICA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: SINALIZAÇÃO VIARIA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	230	230	

Ação: 2052 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
522.000,00	

Ação: 2053 MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: CONTINGENTE **Unid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "CONTINGENTE " medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
85.500,00	

Ação: 2054 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.579.200,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2089 COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
35.000,00	

Ação: 2095 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
52.000,00	

Ação: 2106 SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
564.000,00	

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA

Tipo: Atividade
Produto: NUMERO DE ATIRADORES **Unid. Medida:** UN
Função: 05 Defesa Nacional **Sub Função:** 153 Defesa Terrestre
Unid. Executora: 020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATIRADORES" medida em: "UN"

2026	
50	

Custo Estimado para a Ação

2026	
106.000,00	

PROGRAMA: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-cul turais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artistico-cutural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pe la inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: Munícipes

Indicador: ATIVIDADES ARTISTICAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	10	10	

Indicador: MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	8	8	

Ação: 1019 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS

Tipo: Projeto
Produto: REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Meta Física Relativa a: "REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS" medida em: "UN"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.098.587,20	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2116 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS E FESTAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Meta Física Relativa a: "EVENTOS E FESTAS" medida em: "UN"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
58.000,00	

PROGRAMA: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar u m calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implan tação do fluxo turístico.

Público Alvo: Munícipes

Indicador: ATRATIVOS TURISTICOS

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: EVENTOS E FESTAS

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	19	19	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1020 INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO

Tipo: Projeto
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 1021 INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO

Tipo: Projeto
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
5.000,00

Ação: 1022 ATRATIVOS TURISTICOS

Tipo: Projeto
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
5.000,00

Ação: 2056 MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
555.000,00

Ação: 2057 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
2.212.165,05

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2058 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS

Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS E FESTAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT

Meta Física Relativa a: "EVENTOS E FESTAS" medida em: "UN"

2026	
19	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.030.000,00	

Ação: 2059 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
298.000,00	

Ação: 2112 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.000,00	

PROGRAMA: 0016 INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.
Justificativa: O estimulo a pratica desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.
Público Alvo: Munícipes

Indicador: AQUISIÇÃO DE VAN

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: AQUISIÇÃO VEICULO

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	12	

Indicador: PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	7	7	

Indicador: REFORMA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	3	3	

Indicador: COMPETIÇÕES PROMOVIDAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	17	17	

Indicador: EQUIPES MANTIDAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	6	6	

Indicador: FORMAÇÃO ESPORTIVA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	5	5	

Indicador: REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6	6	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envip em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 1024 ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS

Tipo: Projeto
Produto: REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

Meta Física Relativa a: "REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 2060 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.315.000,00	

Ação: 2061 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

Tipo: Atividade
Produto: PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES — **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

Meta Física Relativa a: "PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES" medida em: "UN"

2026	
7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
105.000,00	

Ação: 2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
759.500,00	

PROGRAMA: 0018 ASSISTËNCIA FARMACËUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à prom oção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e u so racional.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Público Alvo: Munícipes

Indicador: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	3	2	

Indicador: USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSÁRIOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
132034	150000	150000	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Tipo: Atividade

Produto: USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSÁRIOS **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSÁRIOS" medida em: "UN"

2026	
150000	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.676.000,00	

PROGRAMA: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicilio, dentro da PPI, manter reduzido o numero de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Oferecer atendimento a população para especialidades medicas

Público Alvo: Munícipes

Indicador: REPASSE A ENTIDADE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	0	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em

PROGRAMA: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Ge

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

stão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Munícipes e Servidores

Indicador: AQUISIÇÃO DE VAN

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6	6	

Indicador: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	8	8	

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	10	10	

Indicador: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	

Indicador: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	12	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 1014 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Tipo: Projeto
Produto: REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE" medida em: "UN"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
5.000,00

Ação: 1029 CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE

Tipo: Projeto
Produto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
1,00

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
60.000,00

Ação: 2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
6.782.000,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
4.560.000,00

Ação: 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE" medida em: "UN"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
7.500,00

PROGRAMA: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.
Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.
Público Alvo: Munícipes

Indicador: DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA PELO FUSSP

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	800	800

Indicador: DOAÇÃO DE COBERTORES

Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	100	100

Indicador: MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
100	100	100

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

Ação: 2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA

Tipo: Atividade
Produto: EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES) **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES)" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.000,00	

Ação: 2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
39.500,00	

PROGRAMA: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.
Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.
Público Alvo: Interesse Administrativo

Indicador: PARECER JURIDICO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	1180	1180	

Indicador: PROCESSOS JUDICIAIS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: PROCESSOS JUDICIAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	2020	2020	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução n.113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2079 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 02 Judiciária **Sub Função:** 061 Ação Judiciária
Unid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.468.000,00

PROGRAMA: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de divida publica e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.
Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.
Público Alvo: Servidores e Credores

Indicador: PAGAMENTO PASEP
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
100	100	100

Indicador: PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
100	100	100

Indicador: PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
100	100	100

Indicador: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
100	100	100

Ação: 0001 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS

Tipo: Operação Especial
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
11.470.000,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tokashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 0002 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo: Operação Especial
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
10.000.000,00

Ação: 0003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

Tipo: Operação Especial
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
3.900.000,00

Ação: 0004 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA

Tipo: Operação Especial
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
30.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
4.605.000,00

PROGRAMA: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Politica de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadoria s e pensões.
Público Alvo: Servidores

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: AQUISIÇÃO DE SEDE PROPRIA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	1	0	

Indicador: MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Ação: 2085 MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.376.000,00	

Ação: 2086 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
38.675.000,00	

PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: municipies

Indicador: AGENTE COMUNITARIO
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
78	107	107	

Indicador: UNIDADE DE SAÚDE COM TELEMEDICINA
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	13	13	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Emissão em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA FAMILIA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9	14	14	

Indicador: EQUIPES DE SAUDE BUCAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9	14	14	

Indicador: NASCIDOS VIVOS (AVALIADOS)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	374	374	

Indicador: EXAME CITOPATOLÓGICO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	50	

Indicador: GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSULTAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	70	70	

Indicador: EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (GESTANTES)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	60	60	

Indicador: HIPERTENSOS COM CONSULTA E PRESSÃO ARTERIAL AFERIDA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	50	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: DIABÉTICOS COM CONSULTA E HEMOGLOBINA GLICADA SOLICITADA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	50	50	

Indicador: AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	15	15	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2088 MAIS MÉDICOS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
80.000,00	

Ação: 2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.316.500,00	

Ação: 2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.225.900,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 4085 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

PROGRAMA: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicilio, dentro da PPI, manter reduzido o numero de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municipies

Indicador: ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4180	6100	6100	

Indicador: CONSULTAS MAC

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
56487	25000	25000	

Indicador: EXAMES MAC

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
190914	16500	16500	

Indicador: INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
51	153	153	

Indicador: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	4	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
2.006.692,20

Ação: 2027 PARCEIROS DO SUS - MAC

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
29.450.500,00

Ação: 2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.168.560,00

Ação: 2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
660.000,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.388.940,00	

Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
78.182,76	

Ação: 2113 AME DIGITAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.691,97	

Ação: 2113 AME DIGITAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
165.147,35	

PROGRAMA: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situ ação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em gera l e da situação da vigilância sanitária para o município.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: MUNICIPIES

Indicador: ATIVIDADES EDUCATIVAS EXTRA MURO (VS)

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	12	

Indicador: INQUÉRITO SOROLÓGICO CANINO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: CICLO DE VISITAS DE CONTROLE VETORIAL 80% DOS IMÓVEIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	4	

Indicador: REALIZAÇÃO AVALIAÇÃO DE DENSIDADE LARVÁRIAS DE AEDESP AEGYPTI

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	4	

Indicador: IST NOTIFICADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	100	

Indicador: COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO NA APS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	95	95	

Indicador: CURA TURBERCULOSE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	80	80	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: MORTALIDADE INFANTIL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	9	9	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Enviado em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tokashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Indicador: INSPEÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA PELA VISA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: COLETA DE ÁGUA EM CUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: TRATAMENTO OPORTUNAMENTE DE PACIENTE NOTIFICADOS COM SÍFILIS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	80	

Indicador: ENCERRAR OPORTUNAMENTE SINAN

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	90	90	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Ação: 2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
688.500,00	

Ação: 2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.397.300,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idoso s, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportuni dades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclus ão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES

Indicador: ATENDIMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10485	15000	15000	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	10	10	

Indicador: REPASSE A ENTIDADE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	2	2	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

Ação: 2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade

Produto: EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES) **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES)" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE A ENTIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "REPASSE A ENTIDADE" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
655.531,76	

Ação: 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE A ENTIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS

Meta Física Relativa a: "REPASSE A ENTIDADE" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.000,00	

Ação: 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE A ENTIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS

Meta Física Relativa a: "REPASSE A ENTIDADE" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
16.000,00	

Ação: 2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE A ENTIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "REPASSE A ENTIDADE" medida em: "UN"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.000.500,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
97.000,00

Ação: 2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
162.548,00

Ação: 2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
11.500,00

Ação: 2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
198.500,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
9.000,00	

PROGRAMA: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES

Indicador: AQUISIÇÃO DE VEICULO
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	1	1	

Indicador: ATEDIMENTOS
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1876	650	650	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIASI
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	1	

Indicador: REPASSE A ENTIDADES
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40830 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE A ENTIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "REPASSE A ENTIDADE" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
277.742,11	

Ação: 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE A ENTIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS

Meta Física Relativa a: "REPASSE A ENTIDADE" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
13.000,00	

Ação: 2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
51.000,00	

Ação: 2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
655.500,00	

PROGRAMA: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclus ão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES

Indicador: REPASSE A ENTIDADES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	3	3	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

Ação: 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE A ENTIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "REPASSE A ENTIDADE" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
119.021,76	

Ação: 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE A ENTIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "REPASSE A ENTIDADE" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
442.471,97	

Ação: 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

Tipo: Atividade
Produto: REPASSE A ENTIDADE **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS

Meta Física Relativa a: "REPASSE A ENTIDADE" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
16.000,00	

PROGRAMA: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobr e o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a incl usão social e orientação para a vida.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES

Indicador: ATENDIMENTOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1626	1700	1700	

Indicador: MANUTENÇÃO GERAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Ação: 2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 2109 BENEFICIO EVENTUAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
106.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 2110 PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

PROGRAMA: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobr e o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a incl usão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclus ão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICIPES

Indicador: AQUISIÇÃO VEICULO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: MAUNTENÇÃO GERAL

Sigla: ACOES **Descr.Uni.Medida:** AÇÕES
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	6	6	

Ação: 2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES) **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "EXAMES SÍFILIS E HIV (GESTANTES)" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Ação: 1025 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS

Tipo: Projeto
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
869.500,00	

Ação: 2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.452.000,00	

Ação: 2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO GERAL — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
278.000,00	

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
Público Alvo: Municipes

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: **0999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.000,00	

Ação: **0999 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: MANUTENÇÃO GERAL **Unid. Medida:** %
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 997 Reserva de Contingência - RPPS
Unid. Executora: 030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Meta Física Relativa a: "MANUTENÇÃO GERAL" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
22.663.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
341.200.000,00	

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	303.631.000,00	289.967.605,00	16.852,02	116,78	315.776.240,00	303.145.190,40	17.526,10	119,61	327.712.581,87	315.325.046,28	18.188,59	120,93
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	293.719.718,45	280.502.331,12	16.301,93	112,97	305.468.507,19	293.249.766,90	16.954,01	115,71	317.015.216,76	305.032.041,57	17.594,87	116,98
Receitas Primárias Correntes	293.719.718,45	280.502.331,12	16.301,93	112,97	305.468.507,19	293.249.766,90	16.954,01	115,71	317.015.216,76	305.032.041,57	17.594,87	116,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.850.900,00	60.022.609,50	3.488,33	24,17	65.364.936,00	62.750.338,56	3.627,86	24,76	67.835.730,58	65.271.539,96	3.765,00	25,03
Transferências Correntes	225.763.818,45	215.604.446,62	12.530,27	86,83	234.794.371,19	225.402.596,34	13.031,48	88,94	243.669.598,42	234.458.887,60	13.524,07	89,92
Demais Receitas Primárias Correntes	5.105.000,00	4.875.275,00	283,34	1,96	5.309.200,00	5.096.832,00	294,67	2,01	5.509.887,76	5.301.614,00	305,81	2,03
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	303.116.000,00	289.475.780,00	16.823,44	116,58	315.240.640,00	302.631.014,40	17.496,38	119,41	327.156.736,19	314.790.211,56	18.157,74	120,72
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	265.929.048,43	253.962.241,25	14.759,50	102,28	276.566.210,37	265.503.561,95	15.349,88	104,76	287.020.413,12	276.171.041,50	15.930,11	105,91
Despesas Primárias Correntes	260.929.048,43	249.187.241,25	14.481,99	100,36	271.366.210,37	260.511.561,95	15.061,27	102,79	281.623.853,12	270.978.471,47	15.630,59	103,92
Pessoal e Encargos Sociais	143.784.781,64	137.314.466,47	7.980,29	55,30	149.536.172,91	143.554.725,99	8.299,51	56,64	155.188.640,24	149.322.509,64	8.613,23	57,27
Outras Despesas Correntes	117.144.266,79	111.872.774,78	6.501,70	45,06	121.830.037,46	116.956.835,96	6.761,77	46,15	126.435.212,88	121.655.961,83	7.017,36	46,66
Despesas Primárias de Capital	5.000.000,00	4.775.000,00	277,51	1,92	5.200.000,00	4.992.000,00	288,61	1,97	5.396.560,00	5.192.570,03	299,52	1,99
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	341.200.000,00	325.846.000,00	18.937,17	131,23	354.848.000,00	340.654.080,00	19.694,65	134,41	368.261.254,40	354.340.978,98	20.439,11	135,89
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	303.355.718,45	289.704.711,12	16.836,74	116,68	315.489.947,19	302.870.349,30	17.510,21	119,50	327.415.467,19	315.039.162,53	18.172,10	120,82
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	341.200.000,00	325.846.000,00	18.937,17	131,23	354.848.000,00	340.654.080,00	19.694,65	134,41	368.261.254,40	354.340.978,98	20.439,11	135,89
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	319.779.048,40	305.388.991,22	17.748,27	122,99	332.570.210,34	319.267.401,92	18.458,20	125,97	345.141.364,29	332.095.020,72	19.155,92	127,36
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	27.790.670,02	26.540.089,87	1.542,43	10,69	28.902.296,82	27.746.204,95	1.604,13	10,95	29.994.803,64	28.861.000,06	1.664,76	11,07
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	11.367.340,07	10.855.809,77	630,91	4,37	11.822.033,67	11.349.152,33	656,14	4,48	12.268.906,55	11.805.141,88	680,94	4,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	75.000.000,00	71.625.000,00	4.162,62	28,85	78.000.000,00	74.880.000,00	4.329,13	29,55	80.948.400,00	77.888.550,48	4.492,77	29,87
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	32.000.000,00	30.560.000,00	1.776,05	12,31	33.280.000,00	31.948.800,00	1.847,10	12,61	34.537.984,00	33.232.448,20	1.916,92	12,74
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.250.000,00	8.833.750,00	513,39	3,56	9.620.000,00	9.235.200,00	533,93	3,68	9.983.636,00	9.606.254,56	554,11	3,68

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:01
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	209.851.987,97	11.647,13	98,29	274.121.802,46	15.214,21	112,56	64.269.814,49	30,63
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	205.958.986,79	11.431,07	96,47	248.044.108,42	13.766,86	101,85	42.085.121,63	20,43
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	209.336.987,97	11.618,55	98,05	229.048.175,66	12.712,55	94,05	19.711.187,69	9,42
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	198.219.382,79	11.001,50	92,84	217.977.392,57	12.098,11	89,51	19.758.009,78	9,97
Receita Total(COM FONTES RPPS)	40.222.640,03	2.232,42	18,84	11.658.709,01	647,08	4,79	-28.563.931,02	-71,01
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	27.562.640,03	1.529,77	12,91	11.658.709,01	647,08	4,79	-15.903.931,02	-57,70
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	40.737.640,03	2.261,01	19,08	24.402.090,97	1.354,36	10,02	-16.335.549,06	-40,10
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	40.737.640,03	2.261,01	19,08	24.402.090,97	1.354,36	10,02	-16.335.549,06	-40,10
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	7.739.604,00	429,56	3,63	30.066.715,85	1.668,75	12,35	22.327.111,85	288,48
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-5.435.396,00	-301,67	-2,55	17.323.333,89	961,47	7,11	22.758.729,89	-418,71
Dívida Pública Consolidada(DC)	58.000.000,00	3.219,10	27,17	68.729.665,52	3.814,61	28,22	10.729.665,52	18,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	25.000.000,00	1.387,54	11,71	42.824.345,92	2.376,82	17,59	17.824.345,92	71,30
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	41.107.943,72	2.281,56	19,25	1.954.784,96	108,49	0,80	-39.153.158,76	-95,24

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23105/23105_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	209.851.987,97	0,00	239.134.547,38	13,95	303.631.000,00	26,97	315.776.240,00	4,00	327.712.581,87	3,78
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	205.958.986,79	0,00	225.573.250,00	9,52	293.719.718,45	30,21	305.468.507,19	4,00	317.015.216,76	3,78
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	209.336.987,97	0,00	238.619.547,38	13,99	303.116.000,00	27,03	315.240.640,00	4,00	327.156.736,19	3,78
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	198.219.382,79	0,00	194.966.235,29	-1,64	265.929.048,43	36,40	276.566.210,37	4,00	287.020.413,12	3,78
Receita Total(COM FONTES RPPS)	216.755.523,49	40.222.640,03	-81,44	61.638.399,03	53,24	341.200.000,00	453,55	354.848.000,00	4,00	368.261.254,40	3,78
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	213.868.128,00	27.562.640,03	-87,11	9.089.000,00	-67,02	303.355.718,45	3.237,61	315.489.947,19	4,00	327.415.467,19	3,78
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	216.755.523,49	40.737.640,03	-81,21	62.153.399,03	52,57	341.200.000,00	448,96	354.848.000,00	4,00	368.261.254,40	3,78
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	206.368.128,00	40.737.640,03	-80,26	9.382.947,54	-76,97	319.779.048,40	3.308,09	332.570.210,34	4,00	345.141.364,29	3,78
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	7.739.604,00	0,00	30.607.014,71	11,16	27.790.670,02	-6,19	28.902.296,82	0,00	29.994.803,64	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	7.500.000,00	-5.435.396,00	-172,47	30.313.067,17	21,11	11.367.340,07	-62,50	11.822.033,67	0,00	12.268.906,54	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	55.354.000,00	58.000.000,00	4,78	65.750.000,00	13,36	75.000.000,00	14,07	78.000.000,00	4,00	80.948.400,00	3,78
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	18.910.000,00	25.000.000,00	32,21	43.890.000,00	75,56	32.000.000,00	-27,09	33.280.000,00	4,00	34.537.984,00	3,78
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.750.000,00	41.107.943,72	282,40	9.678.000,00	-76,46	9.250.000,00	-4,42	9.620.000,00	4,00	9.983.636,00	3,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	209.851.987,97	0,00	239.134.547,38	13,95	303.631.000,00	26,97	315.776.240,00	4,00	327.712.581,87	3,78
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	205.958.986,79	0,00	225.573.250,00	9,52	293.719.718,45	30,21	305.468.507,19	4,00	317.015.216,76	3,78
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	209.336.987,97	0,00	238.619.547,38	13,99	303.116.000,00	27,03	315.240.640,00	4,00	327.156.736,19	3,78
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	198.219.382,79	0,00	194.966.235,29	-1,64	265.929.048,43	36,40	276.566.210,37	4,00	287.020.413,12	3,78
Receita Total(COM FONTES RPPS)	216.755.523,49	40.222.640,03	-81,44	61.638.399,03	53,24	341.200.000,00	453,55	354.848.000,00	4,00	368.261.254,40	3,78
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	213.868.128,00	27.562.640,03	-87,11	9.089.000,00	-67,02	303.355.718,45	3.237,61	315.489.947,19	4,00	327.415.467,19	3,78
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	216.755.523,49	40.737.640,03	-81,21	62.153.399,03	52,57	341.200.000,00	448,96	354.848.000,00	4,00	368.261.254,40	3,78
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	206.368.128,00	40.737.640,03	-80,26	9.382.947,54	-76,97	319.779.048,40	3.308,09	332.570.210,34	4,00	345.141.364,29	3,78
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	7.739.604,00	0,00	30.607.014,71	11,16	27.790.670,02	-6,19	28.902.296,82	4,00	29.994.803,64	3,78
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	7.500.000,00	-5.435.396,00	-6,85	30.313.067,17	21,11	11.367.340,07	-76,67	11.822.033,67	4,00	12.268.906,54	3,78
Dívida Pública Consolidada(DC)	55.354.000,00	58.000.000,00	4,78	65.750.000,00	13,36	75.000.000,00	14,07	78.000.000,00	4,00	80.948.400,00	3,78
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	18.910.000,00	25.000.000,00	32,21	43.890.000,00	75,56	32.000.000,00	-27,09	33.280.000,00	4,00	34.537.984,00	3,78
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.750.000,00	41.107.943,72	282,40	9.678.000,00	-76,46	9.250.000,00	-4,42	9.620.000,00	4,00	9.983.636,00	3,78

Projeto de Lei 29/2025 - Protocolo 40650 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	25.943.530,21	0,00	25.943.530,21	0,00	25.943.530,21	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	296.856.204,27	0,00	195.872.291,96	0,00	172.917.395,62	0,00
TOTAL	**322.799.734,48**	**0,00**	**221.815.822,17**	**0,00**	**198.860.925,83**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-113.284.403,08	0,00	-25.298.424,95	0,00	-58.516.429,60	0,00
TOTAL	**-113.284.403,08**	**0,00**	**-25.298.424,95**	**0,00**	**-58.516.429,60**	**0,00**

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	447.700,00	562.660,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	447.700,00	562.660,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.636,83	468.490,77	934.263,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.636,83	468.490,77	934.263,50
Investimentos	1.636,83	468.490,77	934.263,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	-394.031,10	-392.394,27	-371.603,50

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	59.938.243,25	54.940.448,27	49.087.251,33
Receita de Contribuições dos Segurados	8.536.574,83	8.174.279,38	7.492.916,44
Ativo	8.496.282,90	8.127.496,29	7.453.034,38
Inativo	37.652,09	31.001,32	21.047,42
Pensionista	2.639,84	15.781,77	18.834,64
Receita de Contribuições Patronais	22.153.917,52	16.343.747,01	18.576.709,15
Ativo	22.153.917,52	16.343.747,01	18.576.709,15
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.125.616,72	30.374.730,67	22.971.000,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.125.616,72	30.374.730,67	22.971.000,15
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.122.134,18	47.691,21	46.625,59
Compensação Financeira entre os Regimes	2.857.999,32	47.691,21	36.156,13
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	264.134,86	0,00	10.469,46
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	59.938.243,25	54.940.448,27	49.087.251,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	20.172.414,51	17.832.375,82	17.158.122,59
Aposentadorias	17.053.920,65	14.770.453,81	14.464.583,87
Pensões por Morte	3.118.493,86	3.061.922,01	2.693.538,72
Outras Despesas Previdenciárias	4.277.141,91	2.978.564,37	1.523.152,15
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.277.141,91	2.978.564,37	1.523.152,15
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	24.449.556,42	20.810.940,19	18.681.274,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	35.488.686,83	34.129.508,08	30.405.976,59

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	10.974.431,23	15.120.124,26	878.256,16

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	11.545.465,07	6.235.669,85	9.325.068,31
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	13.162,06	91.246,65
Investimentos e Aplicações	294.176.911,97	258.443.404,59	197.247.846,65
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente conforme Resolução n 115, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf
Protocolo: 40850 Em: 30/05/2025 14:58:03

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40853 Versão 1 em 30/05/2025 14:38:13
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	294.176.911,97
2025	44.828.897,08	27.364.692,78	17.464.204,30	311.641.116,27
2026	45.846.103,49	28.377.301,47	17.468.802,02	329.109.918,29
2027	46.878.779,84	28.934.609,49	17.944.170,35	347.054.088,64
2028	47.887.219,96	30.985.207,50	16.902.012,46	363.956.101,10
2029	48.856.220,47	32.149.284,50	16.706.935,97	380.663.037,07
2030	49.814.383,05	33.214.868,63	16.599.514,42	397.262.551,49
2031	50.751.150,82	34.513.205,67	16.237.945,15	413.500.496,64
2032	51.668.566,08	35.903.330,81	15.765.235,27	429.265.731,91
2033	52.560.386,75	37.239.878,85	15.320.507,90	444.586.239,81
2034	53.406.969,40	38.830.378,17	14.576.591,23	459.162.831,04
2035	54.226.009,49	40.295.147,47	13.930.862,02	473.093.693,06
2036	54.974.144,64	42.515.871,57	12.458.273,07	485.551.966,13
2037	55.630.449,65	45.060.326,62	10.570.123,03	496.122.089,16
2038	56.189.402,31	46.809.410,34	9.379.991,97	505.502.081,13
2039	56.653.095,53	49.260.034,26	7.393.061,27	512.895.142,40
2040	57.059.990,49	50.351.358,27	6.708.632,22	519.603.774,62
2041	57.436.567,06	51.043.479,99	6.393.087,07	525.996.861,69
2042	57.753.044,65	52.964.912,35	4.788.132,30	530.784.993,99
2043	58.029.295,25	53.286.559,01	4.742.736,24	535.527.730,23
2044	58.305.351,36	53.535.075,57	4.770.275,79	540.298.006,02
2045	58.578.485,18	53.642.498,04	4.935.987,14	545.233.993,16
2046	58.863.739,87	53.536.056,17	5.327.683,70	550.561.676,86
2047	59.188.068,63	52.939.860,05	6.248.208,58	556.809.885,44
2048	59.539.909,02	52.652.234,40	6.887.674,62	563.697.560,06
2049	59.935.504,60	52.001.073,85	7.934.430,75	571.631.990,81
2050	60.388.861,79	51.216.138,40	9.172.723,39	580.804.714,20
2051	60.920.786,93	50.467.590,38	10.453.196,55	591.257.910,75
2052	61.495.770,63	49.761.019,78	11.734.750,85	602.992.661,60
2053	62.136.394,77	49.102.011,48	13.034.383,29	616.027.044,89
2054	62.827.747,50	48.389.925,64	14.437.821,86	630.464.866,75
2055	54.907.389,28	47.626.189,95	7.281.199,33	637.746.066,08
2056	55.299.555,77	46.819.863,45	8.479.692,32	646.225.758,40
2057	55.762.087,77	46.208.639,80	9.553.447,97	655.779.206,37
2058	56.253.618,07	45.656.133,22	10.597.484,85	666.376.691,22
2059	56.803.876,98	45.058.322,41	11.745.554,57	678.122.245,79
2060	57.415.527,55	44.430.606,48	12.984.921,07	691.107.166,86
2061	58.094.270,61	43.752.445,31	14.341.825,30	705.448.992,16
2062	58.853.449,08	43.342.678,29	15.510.770,79	720.959.762,95
2063	59.626.929,95	42.784.244,53	16.842.685,42	737.802.448,37
2064	60.525.193,69	42.977.450,15	17.547.743,54	755.350.191,91
2065	61.381.704,09	42.775.445,98	18.606.258,11	773.956.450,02
2066	62.357.298,41	43.291.176,99	19.066.121,42	793.022.571,44
2067	63.292.294,96	43.695.829,78	19.596.465,18	812.619.036,62
2068	64.241.664,06	43.850.210,93	20.391.453,13	833.010.489,75
2069	65.254.897,99	43.879.688,34	21.375.209,65	854.385.699,40
2070	66.350.794,08	44.207.645,47	22.143.148,61	876.528.848,01
2071	67.476.302,85	44.833.287,03	22.643.015,82	899.171.863,83
2072	68.562.300,34	44.953.037,97	23.609.262,37	922.781.126,20
2073	69.728.398,29	44.706.447,81	25.021.950,48	947.803.076,68
2074	71.037.871,91	44.821.972,68	26.215.899,23	974.018.975,91
2075	72.351.979,69	44.770.987,83	27.580.991,86	1.001.599.967,77
2076	73.755.902,45	44.570.384,28	29.185.518,17	1.030.785.485,94
2077	75.269.473,99	44.420.215,83	30.849.258,16	1.061.634.744,10

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

2078	76.856.183,51	44.116.551,16	32.739.632,35	1.094.374.376,45
2079	78.568.653,56	43.920.313,71	34.648.339,85	1.129.022.716,30
2080	80.370.292,33	43.697.576,05	36.672.716,28	1.165.695.432,58
2081	82.266.977,93	43.345.061,24	38.921.916,69	1.204.617.349,27
2082	84.303.674,64	43.078.899,58	41.224.775,06	1.245.842.124,33
2083	86.413.081,72	42.146.649,79	44.266.431,93	1.290.108.556,26
2084	88.721.407,99	41.669.376,25	47.052.031,74	1.337.160.588,00
2085	91.171.097,89	41.247.371,06	49.923.726,83	1.387.084.314,83
2086	93.759.526,22	40.701.090,39	53.058.435,83	1.440.142.750,66
2087	96.515.561,49	40.203.047,92	56.312.513,57	1.496.455.264,23
2088	99.437.374,32	39.625.526,41	59.811.847,91	1.556.267.112,14
2089	102.565.265,90	39.151.885,30	63.413.380,60	1.619.680.492,74
2090	105.838.751,85	38.543.673,04	67.295.078,81	1.686.975.571,55
2091	109.319.570,15	37.870.125,30	71.449.444,85	1.758.425.016,40
2092	113.040.378,19	37.312.178,50	75.728.199,69	1.834.153.216,09
2093	116.959.007,71	36.621.085,68	80.337.922,03	1.914.491.138,12
2094	121.112.634,11	36.020.207,48	85.092.426,63	1.999.583.564,75
2095	125.532.045,65	35.370.573,81	90.161.471,84	2.089.745.036,59
2096	130.212.688,98	34.755.272,25	95.457.416,73	2.185.202.453,32
2097	135.130.221,32	34.103.404,48	101.026.816,84	2.286.229.270,16
2098	140.371.985,97	33.563.872,78	106.808.113,19	2.393.037.383,35
2099	145.903.259,22	32.981.030,21	112.922.229,01	2.505.959.612,36

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	294.176.911,97
2025	44.828.897,08	27.364.692,78	17.464.204,30	311.641.116,27
2026	45.846.103,49	28.377.301,47	17.468.802,02	329.109.918,29
2027	46.878.779,84	28.934.609,49	17.944.170,35	347.054.088,64
2028	47.887.219,96	30.985.207,50	16.902.012,46	363.956.101,10
2029	48.856.220,47	32.149.284,50	16.706.935,97	380.663.037,07
2030	49.814.383,05	33.214.868,63	16.599.514,42	397.262.551,49
2031	50.751.150,82	34.513.205,67	16.237.945,15	413.500.496,64
2032	51.668.566,08	35.903.330,81	15.765.235,27	429.265.731,91
2033	52.560.386,75	37.239.878,85	15.320.507,90	444.586.239,81
2034	53.406.969,40	38.830.378,17	14.576.591,23	459.162.831,04
2035	54.226.009,49	40.295.147,47	13.930.862,02	473.093.693,06
2036	54.974.144,64	42.515.871,57	12.458.273,07	485.551.966,13
2037	55.630.449,65	45.060.326,62	10.570.123,03	496.122.089,16
2038	56.189.402,31	46.809.410,34	9.379.991,97	505.502.081,13
2039	56.653.095,53	49.260.034,26	7.393.061,27	512.895.142,40
2040	57.059.990,49	50.351.358,27	6.708.632,22	519.603.774,62
2041	57.436.567,06	51.043.479,99	6.393.087,07	525.996.861,69
2042	57.753.044,65	52.964.912,35	4.788.132,30	530.784.993,99
2043	58.029.295,25	53.286.559,01	4.742.736,24	535.527.730,23
2044	58.305.351,36	53.535.075,57	4.770.275,79	540.298.006,02
2045	58.578.485,18	53.642.498,04	4.935.987,14	545.233.993,16
2046	58.863.739,87	53.536.056,17	5.327.683,70	550.561.676,86
2047	59.188.068,63	52.939.860,05	6.248.208,58	556.809.885,44
2048	59.539.909,02	52.652.234,40	6.887.674,62	563.697.560,06
2049	59.935.504,60	52.001.073,85	7.934.430,75	571.631.990,81
2050	60.388.861,79	51.216.138,40	9.172.723,39	580.804.714,20
2051	60.920.786,93	50.467.590,38	10.453.196,55	591.257.910,75
2052	61.495.770,63	49.761.019,78	11.734.750,85	602.992.661,60
2053	62.136.394,77	49.102.011,48	13.034.383,29	616.027.044,89
2054	62.827.747,50	48.389.925,64	14.437.821,86	630.464.866,75
2055	54.907.389,28	47.626.189,95	7.281.199,33	637.746.066,08
2056	55.299.555,77	46.819.863,45	8.479.692,32	646.225.758,40
2057	55.762.087,77	46.208.639,80	9.553.447,97	655.779.206,37
2058	56.253.618,07	45.656.133,22	10.597.484,85	666.376.691,22
2059	56.803.876,98	45.058.322,41	11.745.554,57	678.122.245,79
2060	57.415.527,55	44.430.606,48	12.984.921,07	691.107.166,86
2061	58.094.270,61	43.752.445,31	14.341.825,30	705.448.992,16
2062	58.853.449,08	43.342.678,29	15.510.770,79	720.959.762,95
2063	59.626.929,95	42.784.244,53	16.842.685,42	737.802.448,37
2064	60.525.193,69	42.977.450,15	17.547.743,54	755.350.191,91
2065	61.381.704,09	42.775.445,98	18.606.258,11	773.956.450,02
2066	62.357.298,41	43.291.176,99	19.066.121,42	793.022.571,44
2067	63.292.294,96	43.695.829,78	19.596.465,18	812.619.036,62
2068	64.241.664,06	43.850.210,93	20.391.453,13	833.010.489,75
2069	65.254.897,99	43.879.688,34	21.375.209,65	854.385.699,40
2070	66.350.794,08	44.207.645,47	22.143.148,61	876.528.848,01
2071	67.476.302,85	44.833.287,03	22.643.015,82	899.171.863,83
2072	68.562.300,34	44.953.037,97	23.609.262,37	922.781.126,20
2073	69.728.398,29	44.706.447,81	25.021.950,48	947.803.076,68
2074	71.037.871,91	44.821.972,68	26.215.899,23	974.018.975,91
2075	72.351.979,69	44.770.987,83	27.580.991,86	1.001.599.967,77
2076	73.755.902,45	44.570.384,28	29.185.518,17	1.030.785.485,94
2077	75.269.473,99	44.420.215,83	30.849.258,16	1.061.634.744,10
2078	76.856.183,51	44.116.551,16	32.739.632,35	1.094.374.376,45
2079	78.568.653,56	43.920.313,71	34.648.339,85	1.129.022.716,30
2080	80.370.292,33	43.697.576,05	36.672.716,28	1.165.695.432,58
2081	82.266.977,93	43.345.061,24	38.921.916,69	1.204.617.349,27
2082	84.303.674,64	43.078.899,58	41.224.775,06	1.245.842.124,33
2083	86.413.081,72	42.146.649,79	44.266.431,93	1.290.108.556,26
2084	88.721.407,99	41.669.376,25	47.052.031,74	1.337.160.588,00
2085	91.171.097,89	41.247.371,06	49.923.726,83	1.387.084.314,83

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2086	93.759.526,22	40.701.090,39	53.058.435,83	1.440.142.750,66
2087	96.515.561,49	40.203.047,92	56.312.513,57	1.496.455.264,23
2088	99.437.374,32	39.625.526,41	59.811.847,91	1.556.267.112,14
2089	102.565.265,90	39.151.885,30	63.413.380,60	1.619.680.492,74
2090	105.838.751,85	38.543.673,04	67.295.078,81	1.686.975.571,55
2091	109.319.570,15	37.870.125,30	71.449.444,85	1.758.425.016,40
2092	113.040.378,19	37.312.178,50	75.728.199,69	1.834.153.216,09
2093	116.959.007,71	36.621.085,68	80.337.922,03	1.914.491.138,12
2094	121.112.634,11	36.020.207,48	85.092.426,63	1.999.583.564,75
2095	125.532.045,65	35.370.573,81	90.161.471,84	2.089.745.036,59
2096	130.212.688,98	34.755.272,25	95.457.416,73	2.185.202.453,32
2097	135.130.221,32	34.103.404,48	101.026.816,84	2.286.229.270,16
2098	140.371.985,97	33.563.872,78	106.808.113,19	2.393.037.383,35
2099	145.903.259,22	32.981.030,21	112.922.229,01	2.505.959.612,36

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IMPOSTOS	REMISSÃO	CONTRIBUINTE	23.500,00	25.200,00	26.800,00	CONTIGENCIAMENTO DE DESPESA

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	19.000.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	19.000.000,00
Demandas Judiciais	19.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	19.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	9.000.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	9.000.000,00
Frustração de Arrecadação	9.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	9.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

44.547.305/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2026

DESCRIÇÃO
Folha de Pagamento
Encargos Gerais (Parcelamentos e Sentenças Judiciais)
Benefícios Previdênciários
Aplicação na Educação (Tesouro Municipal)
Aplicação na Saúde (Tesouro Municipal)

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 08/10/2021 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 36
Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal

PORTARIA CONUNTA STN/SOF/ME Nº 103, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Divulga a Portaria Conjunta STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001, atualizada, e revoga os atos que menciona.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais estabelecidas, respectivamente, no § 2odo art. 50 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, o no inciso VII do art. 57 do Anexo I do Decreto no9.745, de 8 de abril de 2019, e

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, resolvem:

Art. 1º Alterar o caput do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e incluir o art. 8º-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação de forma facultativa em 2022 e obrigatória a partir de 2023, inclusive para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e à Secretaria de Orçamento Federal - SOF o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades." (NR)

"Art. 8º-A. Até a efetiva utilização da classificação de receita estabelecida no art. 2º, a classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo IV desta Portaria, ficando facultado à STN/ME e à SOF/ME o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º O código da natureza de receita de que trata este artigo, para vigência no exercício financeiro de 2021, é definido pela estrutura "a.b.c.d.dd.d.e", onde:

I - "a" identifica a Categoria Econômica da receita;

II - "b" a Origem da receita;

III - "c" a Espécie da receita;

IV - "d" corresponde a dígitos para desdobramentos que permitam identificar peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita; e

V - "e" o Tipo da Receita, sendo:

a) "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

b) "1", a ser utilizado para registrar a arrecadação Principal da receita;

c) "2", a ser utilizado para registrar a arrecadação de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

d) "3", a ser utilizado para registrar a arrecadação da Dívida Ativa da respectiva receita;

e) "4", a ser utilizado para registrar a arrecadação de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita;

f) "5", a ser utilizado para registrar a arrecadação das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 - Multas e Juros de Mora";

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022

(Publicada no D.O.U. de 06 de junho de 2022)

Atualizada até 1º de maio de 2024

Alterações:
Portaria MTP nº 1.837, de 30/6/2022, publicada no D.O.U. de 1º/7/2022
Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022, publicada no D.O.U. de 22/11/2022
Portaria MPS nº 2.200, de 19/6/2023, publicada no D.O.U. de 28/06/2023
Portaria MPS nº 3.289, de 23/8/2023, publicada no D.O.U. de 25/8/2023
Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, publicada no D.O.U. de 8/12/2023 e republicada no de 12/12/2023
Portaria MPS nº 1.180, de 16/4/2024, publicada no D.O.U. de 18/4/2024 e republicada no de 19/4/2024

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998 e no art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Os parâmetros e as diretrizes gerais previstos na Lei nº 9.717, de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, serão regidos conforme as disposições desta Portaria.

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

§ 3º Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime.

§ 4º O atendimento aos parâmetros estabelecidos nesta Portaria não exime os responsáveis do ônus de demonstrar, tempestivamente, a adequação das hipóteses e premissas atuariais, regimes financeiros e métodos de financiamento adotados para o RPPS.

Seção I

Avaliação atuarial anual

Art. 26. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros:

I - elaboração por atuário habilitado;

II - embasamento na Nota Técnica Atuarial - NTA;

III - demonstração da situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, considerando as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e a legislação do ente federativo vigentes na data focal;

IV - inclusão de todos os benefícios concedidos e a conceder e respectivos critérios para sua concessão, manutenção e pagamento, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano de benefícios;

V - fornecimento das projeções atuariais e da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; e

VII - definição do resultado atuarial do RPPS, com a apuração dos custos normal e suplementar e dos compromissos do plano de benefícios, para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio do regime, embasado em regime financeiro e método de financiamento descritos na NTA, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão dos planos vigentes.

§ 1º Os resultados das avaliações atuariais anuais deverão ser registrados no Relatório da Avaliação Atuarial que deverá fornecer aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e aos gestores e representantes legais dos entes federativos informações que possibilitem o contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios. **(*Redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)***

Original: *§ 1º Os resultados das avaliações atuariais anuais deverão ser registrados no Relatório da Avaliação Atuarial que deverá fornecer aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e aos gestores e representantes legais dos entes federativos informações que possibilitem o contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios*

§ 2º O Relatório da Avaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais.

§ 3º Para registro das provisões matemáticas previdenciárias de que trata o inciso VI do caput deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público e, no caso de, adicionalmente, ser utilizado outro método para a avaliação da situação

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

atuarial do RPPS, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

§ 4º Deverão ser elaboradas avaliações atuariais anuais para apuração dos valores dos compromissos e registro das provisões matemáticas previdenciárias nas seguintes situações, observados subsidiariamente os parâmetros de atuária estabelecidos nesta Portaria e as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público:

I - em caso de extinção de RPPS;

II - para a massa de beneficiários do RPPS sob responsabilidade financeira direta do Tesouro; e

III - para os Sistemas de Proteção Social dos Militares - SPSM dos Estados e Distrito Federal.

Seção II

Nota Técnica Atuarial - NTA

Art. 27. A NTA deverá fundamentar a elaboração da avaliação atuarial do RPPS e conter a estrutura e os elementos mínimos previstos no Anexo VI.

§ 1º A NTA deverá ser distinta por Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa, e nas demais situações de que trata o § 4º do art. 26.

§ 2º A NTA deverá ser substituída em caso de alteração das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, de sua estrutura atuarial, do regime financeiro ou método de financiamento e de suas formulações.

§ 3º Em caso de substituição da NTA deverá ser elaborada justificativa técnica com a descrição das alterações promovidas e os seus impactos, considerando os custos, compromissos, resultados atuariais, nível de capitalização das reservas e o plano de custeio suficiente para o equilíbrio do RPPS.

Seção III

Fluxos Atuariais

Art. 28. Os fluxos atuariais, parte integrante da avaliação atuarial, deverão possibilitar o acompanhamento do nível de constituição das reservas e ser base matemática para o cálculo do valor presente atuarial das obrigações e direitos do plano de benefícios e observar os seguintes parâmetros:

I - separação das massas na forma do § 1º do art. 27, além de outra desagregação necessária para fins de acompanhamento do passivo previdenciário;

II - inclusão de projeções de todas as receitas e despesas do RPPS que, trazidas a valor presente, deverão convergir com os valores dos compromissos apurados na avaliação atuarial;

III - demonstração dos quantitativos esperados de novos entrantes e de concessão de benefícios;

n evidenciação das projeções relativas aos segurados em atividade considerados como riscos iminentes; e

V - inclusão das previsões de receitas líquidas provenientes da exploração econômica ou da vinculação de bens, direitos e ativos vinculados ao RPPS não classificáveis como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

§ 1º Os fluxos atuariais deverão ser elaborados conforme a estrutura e os elementos mínimos previstos no modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet e as orientações constantes do Anexo VI.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 6.017, de 2007)

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências.

§ 1º O consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º A União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os Estados em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados.

§ 3º Os consórcios públicos, na área de saúde, deverão obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 4º Aplicam-se aos convênios de cooperação, no que couber, as disposições desta Lei relativas aos consórcios públicos. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º Os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

§ 3º Os consórcios públicos poderão outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º O consórcio público será constituído por contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções.

Art. 4º São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam:

I – a denominação, a finalidade, o prazo de duração e a sede do consórcio;

II – a identificação dos entes da Federação consorciados;

III – a indicação da área de atuação do consórcio;

IV – a previsão de que o consórcio público é associação pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;

V – os critérios para, em assuntos de interesse comum, autorizar o consórcio público a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo;

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Mensagem de veto

(Vide Lei nº 14.133, de 2021)

(Vide Lei Complementar nº 214, de 2025) Produção de efeitos

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se aos órgãos da administração pública direta dos Poderes Executivo e Legislativo, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Redação dada pela Lei nº 13.137, de 2015)

Art. 2º Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 4º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

I - cujo valor do contrato seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (Redação dada pela Lei nº 13.529, de 2017)

II – cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou

III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Art. 3º As concessões administrativas regem-se por esta Lei, aplicando-se-lhes adicionalmente o disposto nos arts. 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. (Regulamento)

§ 1º As concessões patrocinadas regem-se por esta Lei, aplicando-se-lhes subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas leis que lhe são correlatas. (Regulamento)

§ 2º As concessões comuns continuam regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhes aplicando o disposto nesta Lei.

§ 3º Continuam regidos exclusivamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas leis que lhe são correlatas os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa.

Art. 4º Na contratação de parceria público-privada serão observadas as seguintes diretrizes:

I – eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade;

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Mensagem de veto
Vigência
Partes mantidas pelo Congresso Nacional

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1° Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Govêrno;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Govêrno e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Govêrno, em têrmos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamento compreenderá tôdas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros . (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá tôdas as despesas próprias dos órgãos do Govêrno e da administração centralizada, ou que, por intermédio dêles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2°.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Tôdas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada à transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Vide Emenda Constitucional nº 91, de 2016

Vide Emenda Constitucional nº 106, de 2020

Vide Emenda Constitucional nº 107, de 2020

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

(Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023) Vigência

(Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023) Vigência

(Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023) Vigência

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

⚖ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

(Vide ADI 2238)

(Vide Lei Complementar nº 214, de 2025) Produção de efeitos

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; (Regulamento)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Atualizada até a Emenda Nº 37, de 27-11-2023

(Em 17/06/2015 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP promoveu alteração no texto do inc.XV, art. 114)
(Em 27/09/2019 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP julgou inconstitucional Emenda LOM nº 35/2018)

SUMÁRIO

Mensagem

Preâmbulo

TÍTULO I **DOS PRINCÍPIOS GERAIS** – ***Arts. 1º a 6º***

TÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO**
CAPÍTULO I Das Competências Privativas – ***Art. 7º***
CAPÍTULO II Das Competências Comuns – ***Art. 8º***
CAPÍTULO III Das Competências Concorrentes - ***Art. 9º***
CAPÍTULO IV Da criação, Modificação, Supressão e Organização de Distritos - ***Arts. 10 a 11***

TÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**
CAPÍTULO I Do Poder Legislativo
SEÇÃO I Da Câmara dos Vereadores – ***Arts. 12 a 13***
SEÇÃO II Das Atribuições da Câmara de Vereadores – ***Arts. 14 a 15***
SEÇÃO III Da Estrutura - ***Art. 16***
Subseção I Do Presidente – ***Arts. 17 a 18***
Subseção II Da Mesa Diretora – ***Arts. 19 a 23***
Subseção III Do Plenário – ***Art. 24***
Subseção IV Das Comissões – ***Arts. 25 a 27***
SEÇÃO IV Do Funcionamento – ***Arts. 28 a 31***
SEÇÃO V Dos Vereadores – ***Art. 32***
Subseção I Da Posse – ***Art. 33***
Subseção II Do Exercício e da Interrupção do Mandato – ***Arts. 34 a 35***
Subseção III Dos Direitos e Deveres – ***Arts. 36 a 37***
Subseção IV Das Incompatibilidades – ***Art. 38***
Subseção V Da Remuneração – ***Art. 39***
Subseção VI Da Responsabilidade – ***Arts. 40 a 41***
Subseção VII Da Extinção do Mandato – ***Art. 42***
Subseção VIII Da Cassação do Mandato – **Arts. 43 a 46**
Subseção IX Do Suplente – ***Arts. 47 a 48***
SEÇÃO VI Do Processo Legislativo
Subseção I Disposições Gerais – ***Arts. 49 a 51***
Subseção II Da Emenda à Lei Orgânica **– *Arts. 52 a 53***
Subseção III Das Leis Complementares - ***Art. 54***
Subseção IV Das Leis Ordinárias – ***Arts. 55 a 58***
Subseção V Dos Decretos Legislativos e das Resoluções – ***Arts. 59 a 60***
Subseção VI Das Emendas – ***Art. 61***
SEÇÃO VII Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial – ***Arts. 62 a 64***

CAPÍTULO II Do Poder Executivo
SEÇÃO I Disposições Gerais – ***Arts. 65 a 66***

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Art. 295 - O Poder Executivo publicará, ate trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, bem como o Relatório de Gestão Fiscal, na forma e nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 296 - Lei disciplinará o regime de adiantamento, consistente na entrega de numerário aos agentes e servidores municipais.

SEÇÃO II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 297 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.

§1° - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e paras as relativas aos programas de duração continuada.

§2° - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

§3° - A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social.

§4° - Os orçamentos, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir as desigualdades entre os distritos do Município, segundo critério populacional.

§5° - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de credito, ainda que por antecipação de receitas nos termos da lei.

~~**Art. 297-A** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.~~ ~~*(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*~~

Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. *(redação dada pela Emenda nº 37, de 27/11/2023)*

~~**§ 1º** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias.~~ ~~*(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017 e alterado pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*~~

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias. *(redação dada pela Emenda nº 37, de 27/11/2023)*

§ 2º Na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 3º Os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

§ 4º Após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

Art. 298 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a qual caberá:
I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;
II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas do município e exercer a fiscalização orçamentária, contábil e financeira, sem prejuízo da atuação das demais Comissões da Câmara.

§1° - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão apresentados na Comissão Permanente de orçamento, Finanças e Contabilidade, que sobre elas emitira parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário.

§2° - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da divida;

c) compromissos com convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros; *(redação dada pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§3° - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§4° - O Prefeito poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações aos projetos a que se refere esse artigo enquanto não iniciada a votação na Comissão Permanente de Orçamento, finanças e Contabilidade da parte cuja alteração é proposta.

§5° - Aplicam -se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§6° - Após os dois turnos de deliberação dos projetos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, as Emendas aprovadas pela Câmara Municipal serão encaminhadas ao Poder Executivo para consolidação dos anexos dos projetos, os quais deverão ser devolvidos ao Poder Legislativo no prazo de até cinco (5) dias, para que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elabore a respectiva redação final. *(parágrafo inserido pela Emenda nº 34, de 05/06/2018)*

Art. 299 - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com previa e especifica autorização legislativa.

Art. 300 - São vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou os adicionais;
III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas ou autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e ajustada às regras, prazos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
IV - a vinculação de receita de impostos do órgão, função ou despesa, ressalvada a repartição do produto de arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 158 e 159, a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado no art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8°;
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa;
VII - a concessão ou a utilização de créditos ilimitados;
VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações ou fundos;
IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§1° - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem previa inclusão no plano plurianual, ou sem que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§2° - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatros meses daquele exercício, caso em que, reabertos os limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§3° - A abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, com as decorrentes de comoção interna ou calamidade pública, como preceitua o artigo 44 da lei federal no. 4.320/64.

Art. 301. Qualquer proposição que implique alteração, direta ou indireta, em dotação de pessoal e encargos sociais deverá ser acompanhada de demonstrativos da última posição orçamentária e financeira, de suas projeções para o exercício em curso, e atender às exigências dos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n°. 101/2000 e as do inciso XIII do Artigo 37 da Constituição Federal. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

§ 1º - As proposições de créditos adicionais que envolvam anulação de dotações de pessoal e encargos sociais somente poderão ser apresentadas à Câmara Municipal no último trimestre do exercício financeiro relativo à lei orçamentária. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

§ 2º - As modificações no orçamento vigente que impliquem a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, devem ser apresentadas em projetos de lei distintos, sendo vedada a modificação em mais de uma lei orçamentária (PPA, LDO e LOA) em um mesmo projeto de lei. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

§ 3º - A abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, bem como as transposições, os remanejamentos e as transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro, constituirão matéria de projeto de lei específico, vedada a cumulação com matéria diversa. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art.1° - Fica assegurada a aplicação da legislação municipal anterior à promulgação desta Lei, se compatível com seus termos.

Art. 2° Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9°, incisos I e II da Constituição Federal serão obedecidas as seguintes normas: *(redação dada pela Emenda nº 30, de 29/05/2017)*
I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até três meses (trinta de setembro) antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; *(redação dada pela Emenda nº 30, de 29/05/2017)*
II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até trinta de maio e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, observado o disposto no artigo 57 da Constituição Federal. *(redação dada pela Emenda nº 30, de 29/05/2017)*
III - o projeto de lei orçamentária anual do Município será encaminhado até três meses (trinta de setembro) antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. *(redação dada pela Emenda nº 30, de 29/05/2017)*

Art. 3° - Revogado pela Lei de Responsabilidade Fiscal

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

LEI Nº. 3.399, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PPPs do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – PPPs do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

§ 1º O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas visa promover fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública municipal direta e indireta e será regido pelas normas desta lei e pelas regras gerais nacionais aplicáveis às contratações desta modalidade, especialmente as normas gerais para a contratação de parcerias público-privadas, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, aplicando-se, ainda, supletivamente e no que couber, o disposto no Código Civil Brasileiro e nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º As parcerias público-privadas de que trata esta lei são mecanismos de colaboração entre o Município e os agentes do setor privado, com o objetivo de implantar e desenvolver obra, serviço ou empreendimento público, bem como explorar a gestão das atividades deles decorrentes, cabendo remuneração aos parceiros privados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

I - incentivar a colaboração entre a administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município e a iniciativa privada visando a realização de atividades de interesse público mútuo;

II - incrementar o financiamento privado de investimentos em atividades de interesse público mútuo;

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842, 2025.05.30 14:56:18 BRT

Projeto de Lei 29/2025 Protocolo 40850 Envio em 30/05/2025 14:58:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23165/23165_original.pdf